LEI Nº 6434, de 22 de janeiro de 2001

REVOGA LEI Nº 6405 DE 30 DE DEZEMBRO DE QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU.

O povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.405 de 30 de dezembro de 2000 que autoriza doação de imóveis a Associação Comunitária São Judas Tadeu.

Art. 2º - Os imóveis discriminados nos incisos deste artigo reverterão ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal:

I - Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 33, situados no Bairro Jardim Primavera;

II - Lote 01 da quadra 31, situado no Bairro Jardim Primavera;

III - Lotes 11 a 20 da quadra 39, situados no Bairro Santa Felicidade;

IV - Lotes 01 a 30 da quadra 26 do Bairro Santa Felicidade;

V - Lotes 28 e 29 da quadra 48 do Bairro Conjunto Ondina Vasconcelos;

VI - Lotes 29 da quadra 49 do Bairro Ondina Vasconcelos;

VII - Lotes 21 a 32 da quadra 121 do Bairro Ondina Vasconcelos;

VIII - Lotes 78 a 81 da quadra 160 do Bairro Ondina Vasconcelos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município